



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 301/2024

Itanhaém, 17 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 138, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Fabio dos Santos Pereira, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis as informações prestadas, pelo Departamento de Suprimentos, órgão da Secretaria de Administração.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERYANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido em 18/06/24

às 16h20min

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. DE SUPRIMENTOS

Memorando N°. 75/2024

Data: 04/06/2024

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Departamento de Suprimentos	Sra. Mariana Algaba S. de Souza

ASSUNTO: Requerimento nº 138/2024

Resposta ao Requerimento

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento supra mencionada, informamos que:

- Segue cópia da ata de julgamento das propostas e cópia da proposta vencedora do certame.
- Segue cópia do memorial descritivo dos serviços e cronograma físico-financeiro.
- Segue cópia do contrato firmado com a empresa vencedora, bem como a ordem de serviços, paralisação, retomada e aditamentos.

Se precisar de mais alguma informação ou assistência adicional, por favor, não hesite em nos contatar.

Estamos à disposição para ajudar.

Itanhaém, 04 de Junho de 2024.

MARIANA ALGABA S. DE SOUZA

Diretora – Departamento de Suprimentos

Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro – Itanhaém – SP | Tel: 3421-1600

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As 10:00 h (dez horas) de 02 de agosto de 2022, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo, situado à Avenida Washington Luiz nº 75, Centro, os membros da Comissão de Licitação Elenice Ferazo, presidente, Marcelo Alvarenga, Francisco Mathias Leme Filho e Thiago Fernandes Pereira, membros, infra-assinados, tendo em vista a análise da documentação técnica às fls. retro do processo, reuniram-se para dar prosseguimento à Licitação, modalidade "Tomada de preço", de nº. 14/2022, Processo 6.962/1/2022, destinado à reforma e Adaptação de piscina para ser utilizada pela População Idosa e com Deficiência, em atendimento à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme anexos. Iniciados os trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes de nº 2-proposta das empresas habilitadas no certame, ou seja: 1) **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA**; 2) **AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**. Logo após a abertura, os presentes passaram a analisar e rubricar a proposta constante do envelope 2. Foi apresentada a seguinte proposta: 1). A empresa **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA** apresentou o valor de **R\$412.865,12 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**; a empresa **AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** apresentou o valor de **R\$425.177,61 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. Desta forma, tendo atendido todas as condições exigidas pelo edital, a Comissão de Licitações por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA** apresentou o valor de **R\$412.865,12 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**. Após isto, por cautela, recomenda-se que estes autos sejam remetidos à Secretaria de Obras, a fim de que sejam conferidos os itens da planilha – proposta apresentada pela empresa vencedora. Em seguida foi autorizada a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.

Elenice Ferazo
Presidente

Marcelo Alvarenga
Vice Presidente

Thiago Fernandes Pereira
Membro

Francisco Mathias Leme Filho
Membro



J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA.

Fone: (13) 3422-3880/ e-mail: jm.piscinas@yahoo.com.br
Avenida Alessandro Rangel de Lima, n.º 511 – Loja 01 – Chácara Cibratel
Itanhaém-SP. - CEP: 11740-000

Itanhaém, 13 de julho de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.
A/C DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

REFERENTE: PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N.º 14/2022

A empresa J VIEIRA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 72.738.594/0001-43, com sede na Avenida Alessandro Rangel de Lima, n.º 511, loja 1 – Chácara Cibratel – Itanhaém/SP., devidamente cadastrada nessa Prefeitura, declarada empresa de pequeno porte, fará uso do benefício dos direitos previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, através de seu representante legal que assinará o contrato caso seja declarada a empresa vencedora, o Sr. JOSÉ MAURO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 7.738.728 e inscrito no CPF sob o n.º 731.657.008-34, vem apresentar a sua proposta, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexo.

Valor global: R\$412.865,12 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data base da proposta: Julho de 2022.

Forma de pagamento: Conforme medição.

Atenciosamente,

José Mauro da Silva

72.738.594/0001-43
J VIEIRA CONSTRUTORA
LTDA ME
Av Alessandro Rangel de Lima, 511
Loja 01 - Chácara Cibratel
Itanhaém-SP - CEP 11740-000

J. Vieira Construtora LDTA

Orcamento Sintético Global

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

LOCAL: RUA SEBASTIÃO DAS DORES nº 29 ESQUINA COM CAMINHO PÚBLICO FRANCISCO PUGLIESE JÚNIOR, QUADRA S/Nº - LOTE S/Nº - VILA BALNEÁRIA - ITANHAÉM / SP

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1							
ÁREA NO ENTORNO DA PISCINA							
1.1	04.09.100	CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	45,50	22,51	1.024,21
1.2	04.04.020	CDHU	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2	185,50	18,88	3.502,24
1.3	03.01.240	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	185,50	26,65	4.943,58
1.4	07.02.060	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	550,38	18,99	10.451,72
1.5	17.02.040	CDHU	Chapisco com branco	M2	173,25	9,49	1.644,14
1.6	COMPOS. CUSTO 1	CDHU	Manta geotextil para drenagem - Tecido T2400	M2	2.027,64	27,00	54.746,28
1.7	94342	SINAPI	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af 05/2016	M3	789,67	59,00	46.590,53
1.8	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). af 07/2020	M3	789,67	7,93	6.262,08
	05.10.026	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	M3XKM	23.690,10	1,54	36.482,75
	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	9,28	135,92	1.261,34
1.11	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	179,94	13,71	2.466,98
1.12	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	18,55	391,83	7.268,45
1.13	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	18,55	61,20	1.135,26
1.14	19.03.060	CDHU	Revestimento em pedra mineira comum	M2	185,50	290,00	53.795,00
1.15	COMPOS. CUSTO 2	SINAPI	Recolocação gradil/guarda-corpo	M	35,00	52,30	1.830,50
						Sub total	233.405,05
2							
INSTALAÇÕES PARA PISCINA							
2.1	04.11.100	CDHU	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5,00	24,06	120,30
2.2	46.01.060	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	15,00	71,92	1.078,80
2.3	94493	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 60 mm, fornecimento e instalação	UN	5,00	139,71	698,55
2.4	43.11.360	CDHU	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	4,00	2.416,08	9.664,32
2.5	COMPOS. CUSTO 3	CDHU	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba de 3CV para piscina, Q= 20,86 m³/h, Hman= 13,60 mca	UN	1,00	2.728,64	2.728,64
2.6	COMPOS. CUSTO 4	CDHU	Filtro de areia para piscina FM 75 até 176.000 litros com carga de areia filtrante (sacos de 25kg)	UN	4,00	4.918,82	19.675,28
2.7	-	COTAÇÃO	Escada para piscina Inox 5 degraus	UN	2,00	1.114,46	2.228,92
2.8	-	REF	Reparo em instalações elétricas (quadro, disjuntores, cabeamento e acessórios elétricos)	VB	1,00	5.000,00	5.000,00
2.9	-	COTAÇÃO	Plataforma para redução de profundidade	UN	6,00	3.491,01	20.946,06
2.10	-	COTAÇÃO	Guarda-corpo de proteção para plataforma	UN	6,00	903,28	5.419,68
						Sub total	67.560,55
3							
SERVIÇOS FINAIS							
3.1	05.08.120	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	578,83	49,00	28.362,58
3.2	16.11.099	FDE	Servicos de limpeza final de obra	MV	2,00	481,96	963,92
						Sub total	29.326,50
						TOTAL	330.292,09
						B.D.I. 25%	82.573,02
						TOTAL + B.D.I.	412.865,12

Itanhaém, 13 de julho de 2022

72.738.594/0001-43

J VIEIRA CONSTRUTORA
LTDa ME

Av Alessandro Rangel de Lima, 571
Loja 01 - Chácara Cibrate!
Itanhaém-SP - CEP 11740-000

Fonte: CDHU 185/FEV 2022 DESONERADO - SINAPI ABR/2022 DESONERADO - FDE JAN/2022

J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA.

Cronograma físico-financeiro

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

LOCAL: RUA SEBASTIÃO DAS DORES nº 29 ESQUINA COM CAMINHO PÚBLICO FRANCISCO PUGLIESE JÚNIOR, QUADRA S/Nº - LOTE S/Nº - VILA BALNEÁRIA - ITANHAÉM / SP

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	DIAS						TOTAL
				30	60	90	120	150	180	
1	ÁREA NO ENTORNO DA PISCINA	233.405,05	70,67	51.349,11	51.349,11	51.349,11	51.349,11	28.008,61		233.405,05
2	INSTALAÇÕES PARA PISCINA	67.560,55	20,45					30.402,25	37.158,30	67.560,55
3	SERVIÇOS FINAIS	29.326,50	8,88						29.326,50	29.326,50
SUB-TOTAL :		330.292,09	100,00	51.349,11	51.349,11	51.349,11	51.349,11	58.410,85	66.484,80	330.292,09
B.D.I 25%		82.573,03		12.837,28	12.837,28	12.837,28	12.837,28	14.602,71	16.621,19	82.573,03
TOTAL GERAL:		412.865,12		64.186,39	64.186,39	64.186,39	64.186,39	73.013,56	83.105,99	412.865,12

Itanhaém, 13 de julho de 2022.

72.738.594/0001-43

J VIEIRA CONSTRUTORA

LTD. ME

Av Alessandro Rangel de Lima, 511

Loja 01 - Chácara Cibratel

Itanhaém-SP - CEP 11740-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

LOCAL: RUA SEBASTIÃO DAS DORES nº 29 ESQUINA COM CAMINHO PÚBLICO FRANCISCO PUGLIESE JÚNIOR, QUADRA S/Nº - LOTE S/Nº - VILA BALNEÁRIA - ITANHAÉM / SP

OBJETIVO

Este documento é complementar ao projeto de arquitetura, contendo informações sobre os serviços a serem realizados.

As normas e especificações aqui contidas estabelecerão as condições em que deverá ser executada a obra, com as adequações que se fizerem necessárias.

CONDIÇÕES GERAIS

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao memorial descritivo e aos projetos desenvolvidos e pré-aprovados pela fiscalização; às especificações fornecidas pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; à legislação federal de acessibilidade universal, às normas técnicas da A.B.N.T. e às posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor. Qualquer modificação do projeto, de seus detalhes, especificações ou no cronograma de execução, somente poderá ser efetuada após a prévia autorização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Prazo para execução dos serviços em epigrafe será de **180 (cento e oitenta)** dias, corridos a partir da emissão da ordem do início da obra. A condução dos serviços deverá ser feita por Profissional Técnico Qualificado com registro no CREA / CAU, com a apresentação de ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida junto ao CREA/CAU-SP.

Este documento estabelece as condições de trabalho, os critérios de medição e os parâmetros de verificação de qualidade da obra em execução, sendo que todos os

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Av. Washington Luís, 75 - Centro - Cep 11740-000

Autenticar documento em 7 autentidade

com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

serviços deverão estar rigorosamente dentro das normas técnicas de segurança e qualidade da construção quando do seu uso.

É responsabilidade da empresa contratada garantir a segurança de seus funcionários através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados ao desempenho de suas funções, bem como garantir a segurança do entorno físico imediato da obra.

Ficará por conta da contratada fornecer todo o material e toda a mão-de-obra.

É de responsabilidade da empresa contratada, estabelecer o canteiro de obras e seu isolamento como forma de segurança aos usuários e funcionários. Deverá ser garantida a integridade geral da construção desde seu início até sua conclusão.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Para emissão de Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano a ART/RRT do responsável pela obra, devidamente recolhida;
2. Deverá ser utilizada na obra uma Caderneta de Ocorrências para anotações da fiscalização e/ou empreiteira, conforme Resolução nº 1.089, de 24 de março de 2017, que deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de serviços para as rubricas de folha inicial de abertura;
3. Os materiais, peças, acessórios e componentes, deverão apresentar certificação de qualidade em suas embalagens e/ou estampas no próprio produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ÍNDICE

1.	ÁREA NO ENTORNO DA PISCINA.....	4
2.	INSTALAÇÕES PARA PISCINA	5
3.	SERVIÇOS FINAIS	5

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Av. Washington Luís, 75 - Centro - Cep 11740-000

com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ÁREA NO ENTORNO DA PISCINA

Deverá ser executada a retirada de parte do gradil e guarda-corpo de alumínio que se encontra junto à área de intervenção, conforme indicado em projeto, bem como deverá ser removido o revestimento em pedra mineira, e demolido o piso de concreto na referida área.

Para a recuperação da área do entorno da piscina junto ao Rio Itanhaém, será executada escavação mecanizada na mesma, com profundidade de aproximadamente 3,30 m, conforme indicação em projeto.

Para tratamento das duas faces do muro de pedra existente será aplicada camada de chapisco com branco.

A área escavada receberá instalação de manta geotêxtil, tipo tecido, no fundo e laterais, e a cada 0,30 m de altura, intercalada com camadas de areia para aterro, devidamente compactadas, conforme indicação em projeto.

Sobre o aterro deverá ser executado lastro de brita com 5 cm de espessura, para posterior execução de piso em concreto, armado com tela soldada de aço tipo Q61, com espessura de 10 cm. Para acabamento da área será executado novo revestimento em pedra mineira, conforme aquele já existente no restante da área em torno da piscina, e recolocado o gradil e guarda corpo retirado inicialmente.

Serão executados os serviços a seguir:

- 1.1. Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral
- 1.2. Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso
- 1.3. Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
- 1.4. Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m
- 1.5. Chapisco com branco
- 1.6. Manta geotêxtil para drenagem - Tecido T2400
- 1.7. Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016
- 1.8. Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m³). af_07/2020
- 1.9. Transporte de solo de 1^a e 2^a categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km
- 1.10. Lastro de pedra britada

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Avenida Washington Luís, 75 - Centro - Cep 11740-000

com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 1.11. Armadura em tela soldada de aço
- 1.12. Concreto usinado, fck = 30 MPa
- 1.13. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
- 1.14. Revestimento em pedra mineira comum
- 1.15. Recolocação gradil/guarda-corpo

2. INSTALAÇÕES PARA PISCINA

Para utilização da piscina, deverá ser efetuada reforma na casa de máquinas da mesma, seja nas instalações hidráulicas como elétricas, com a instalação de novos equipamentos e acessórios, tais como conjuntos motobombas, filtros, elementos filtrantes e respectivos registros.

Na área da piscina serão instaladas escadas de acesso à mesma, em inox, com 5 degraus. Para redução da profundidade em parte da referida piscina, serão utilizadas plataformas com 0,50 m de altura, com guarda-corpo de proteção, possibilitando o uso e a prática de atividades esportivas.

Serão executados os serviços a seguir:

- 2.1. Retirada de registro ou válvula aparentes
- 2.2. Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões
- 2.3. Registro de esfera, pvc, soldável, dn 60 mm, fornecimento e instalação
- 2.4. Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv
- 2.5. Fornecimento e instalação de conjunto motobomba de 3CV para piscina, Q= 20,86 m³/h, Hman= 13,60 mca
- 2.6. Filtro de areia para piscina FM 75 até 176.000 litros com carga de areia filtrante (sacos de 25kg)
- 2.7. Escada para piscina Inox 5 degraus
- 2.8. Reparo em instalações elétricas (quadro, disjuntores, cabeamento e acessórios elétricos)
- 2.9. Plataforma para redução de profundidade
- 2.10. Guarda-corpo de proteção para plataforma

3. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, será executada limpeza completa das áreas que receberam interferência, para que a mesma seja entregue em perfeitas condições de uso. Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas pela contratada, bem como sobras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos, deverão ser retirados do terreno pela empreiteira. Deverá ser apresentado o CTR – Certificado de Transporte de Resíduos.

Serão executados os serviços a seguir:

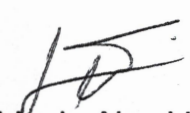
- 3.1. Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km
- 3.2. Serviços de limpeza final de obra

CONSIDERAÇÕES FINAIS – ENTREGA DA OBRA

Para a entrega da obra, a fiscalização deverá proceder a uma vistoria final, quando deverá ser elaborado o termo de aceitação provisória da obra. A assinatura do termo não exime a empresa de suas garantias e responsabilidades com relação à obra executada; a empresa deverá proceder a quaisquer ajustes ou consertos que se fizerem necessários após sua constatação e entrega da obra.

Itanhaém, 26 de outubro de 2021


Engª Margareth Patella Traversi
Engenheira Civil
CREA 5063621281/SP


Engº Fábio de Almeida Nóbrega
Chefe de Gabinete
CREA 5069110363/SP


Engº Vinícius Camba de Almeida
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA 5061155369/SP



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Cronograma físico-financeiro

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA

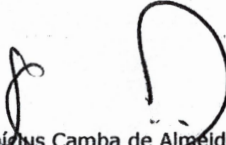
LOCAL: RUA SEBASTIÃO DAS DORES nº 29 ESQUINA COM CAMINHO PÚBLICO FRANCISCO PUGLIESE JÚNIOR, QUADRA S/Nº - LOTE S/Nº - VILA BALNEÁRIA - ITANHAÉM / SP

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	DIAS						TOTAL
				30	60	90	120	150	180	
1	ÁREA NO ENTORNO DA PISCINA	263.577,32	75,87	57.987,01	57.987,01	57.987,01	57.987,01	31.629,28		263.577,32
2	INSTALAÇÕES PARA PISCINA	60.266,59	17,35					27.119,97	33.146,62	60.266,59
3	SERVIÇOS FINAIS	23.559,95	6,78						23.559,95	23.559,95
	SUB-TOTAL :	347.403,86	100,00	57.987,01	57.987,01	57.987,01	57.987,01	58.749,25	56.706,57	347.403,86
	B.D.I 25%	86.850,97		14.496,75	14.496,75	14.496,75	14.496,75	14.687,32	14.176,65	86.850,97
	TOTAL GERAL:	434.254,83		72.483,76	72.483,76	72.483,76	72.483,76	73.436,57	70.883,22	434.254,83

Itanhaém, 26 de outubro de 2021


Eng. Margareth Patella Traversi
Engenheira Civil
CREA 5063621281/SP


Eng. Fábio de Almeida Nóbrega
Chefe de Gabinete
CREA 5069110363/SP


Eng. Vinícius Camba de Almeida
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA 5061155369/SP



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2.022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2.022, OBJETIVANDO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO.

CONTRATO Nº 186/2.022.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, HUGO DI LALLO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 27.422.836-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.425.438-01, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 72.738.594/0001-43 localizada à Avenida Alessandro Rangel de Lima, nº 511, Loja 1, Chácara Cibratel, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, neste ato representado por JOSÉ MAURO DA SILVA, portador do RG nº 7.738.728 SSP/SP e CPF nº 731.657.008-34, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do Processo Administrativo nº 6.962/2.022, Tomada de Preços nº 14/2.022, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de empreitada de preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 412.865,12 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços de Obras Públicas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPOP/FIPE).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de execução do serviço objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.10.01.08.244.0006.2035.3.3.90.39.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;
- III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.
- VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;
- VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa a execução



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;

IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes demais informações necessárias à sua execução;
- II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III - exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

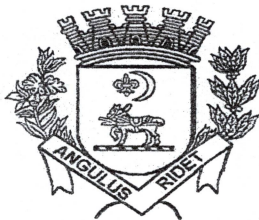
- I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;

IV - decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

Autenticar documento em 7 autenticidade
com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials on the right margin.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL


O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 30 de Agosto de 2022.



HUGO DI GALLO
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social



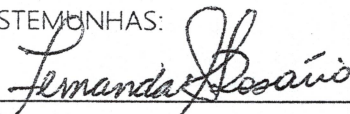
J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

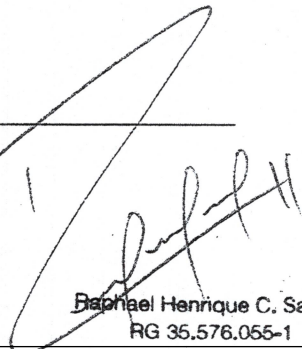
RG:


Fernanda S. Rosário
RG 27.214.672-9

2.

Nome:

RG:


Raphael Henrique C. Santos
RG 35.576.055-1

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 186/2.022

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 30 de Agosto de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

J
W

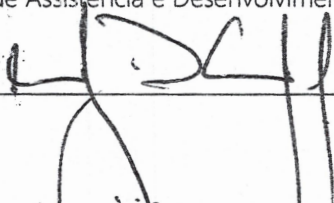
40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

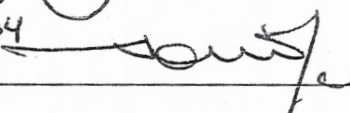
Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 214.421.038-17
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

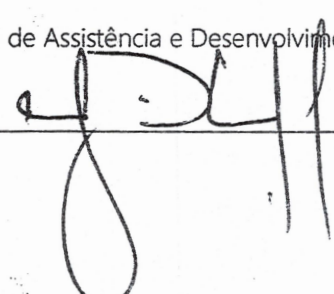
Pelo contratante:

Nome: HUGO DI LALLO
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 278.425.438-01
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: José Mauro da Silva
Cargo: proprietário
CPF: 31.657.008-34
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUGO DI LALLO
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 278.425.438-01
Assinatura: 



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº 186/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2.022

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Responsável da Prefeitura

Nome	HUGO DI LALLO
Cargo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. Nº	RG:27.422.836-1 CPF: 278.425.438-01
Endereço Residencial	Estrada Gentil Perez, 1017, Umuarama Itanhaém/SP - CEP 11740-000
Endereço Comercial	Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Pescadores Itanhaém -SP
Telefone	(13) 3426-2344
e.mail pessoal	hugo.dilallo@itanhaem.sp.gov.br
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	José Mauro da Silva
Cargo	Proprietário
CPF:	731.657.008-34
Endereço Residencial	R. Orca Simões de Carvalho, 210, Cidade Anchieta - Itanhaém/SP - CEP 11740-000
Endereço Comercial	av. Alexandre Rangel de Lima, 511 - loja 1 - Cláudia Cibatel - Itanhaém/SP - CEP 11740-000
Telefone	(13) 3422.3880
e.mail pessoal	
e.mail comercial	jm.piscinas@yahoo.com.br

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370033003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



400

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.738.594/0001-43

CONTRATO Nº: 186/2.022

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

VALOR (R\$): 412.865,12 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 30 de Agosto de 2022

RESPONSÁVEL:



O.S. do Processo nº. 6962/2022

Itanhaém, 07 de Novembro de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Contrato nº. 186/2022

Proc. 6962/2022

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao Contrato em epígrafe, Tomada de Preço nº. 14/2022, objetivando **A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO**, determino que a empresa **J. Vieira Construtora Ltda**, inicie os serviços supracitados.

No recebimento desta O.S. a Empresa deverá entregar nesta Secretaria ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - conforme Cláusula Sétima, Item VIII do Contrato em epígrafe.

Haverá a obrigatoriedade da apresentação do Livro/Diário de Obra conforme Resolução nº. 1.089, de 24 de março de 2017 anexa. O objetivo do mesmo é ser a memória escrita de todas as atividades relacionadas à obra.

Outrossim, informo que o prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da mesma.

Atenciosamente,



VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Digníssimo Senhor

JOSÉ MAURO DA SILVA

J. Vieira Construtora Ltda - ME

Av. Rangel de Lima, nº 511, Chácara Cibratel

CEP 11740-000 – Itanhaém/SP

Recebi em 17 / 11 / 2022

Ass.: 

Nome: 



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Itanhaém, 25 de novembro de 2022.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Ref.: **Contrato n.º 186/2022**

Proc. n.º 6962/2022

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na lei n.º 8.666/93, atinente ao contrato em epígrafe, Tomada de preço n.º 14/2022, objetivando a **A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO** determino que a empresa **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME**, paralise os serviços supracitados para aguardar a liberação referente ao recurso do convênio.

Atenciosamente,

FÁBIO DE ALMEIDA NÓBREGA

Engenheiro Civil

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



Digníssimo Senhor

JOSÉ MAURO DA SILVA

J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

Av. Alessandro Rangel de Lima n.º 511 – Chácara Cibratel

CEP 11740-000 – Itanhaém/SP

Recebi em 25/10/2022

Ass.:

Nome:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Itanhaém, 14 de Abril de 2023.

ORDEM DE RETOMADA

Ref.: Contrato nº. 186/2022

Proc. nº.: 6962/2022

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao contrato em epígrafe, Tomada de preços nº. 14/2022, objetivando **REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, determino que a empresa **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME**, retome os serviços supracitados.

Atenciosamente,


FÁBIO DE ALMEIDA NÓBREGA
Engenheiro Civil


VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Itanhaém Depto. Suprimentos 24 ABR 2023 RECEBI: <u>demando</u> HS: <u>10' 43</u>

Digníssimo Senhor

JOSÉ MAURO DA SILVA

J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

Av. Alessandro Rangel de Lima nº. 511 – Chácara Cibratel

CEP 11.740-000 – Itanhaém/SP

Recebi em 14/04/2023

Ass.: 

Nome: José Mauro da Silva

VIA SUPRIMENTOS



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Itanhaém, 23 de Setembro de 2023.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Ref.: Contrato nº. 186/2022

Proc. nº.: 6962/2022

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na lei nº. 8.666/93, atinente ao contrato em epígrafe, Tomada de Preço nº 14/2022, objetivando a REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA EM IMÓVEL DA PREFEITURA PARA SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO IDOSA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, determino que a empresa J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME, paralise os serviços supracitados pra adequação da planilha orçamentária.

Atenciosamente,

Engº FÁBIO DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe de Gabinete
CREA: 506.911.036-3/SP

VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA N.º. 506.115.536-9/SP

Digníssimo Senhor
JOSÉ MAURO DA SILVA
J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME
Av. Alessandro Rangel de Lima nº. 511 – Chácara Cibratel
CEP 11.740-000 – Itanhaém/SP

Recebi em 23/09/23

Ass.:

Nome:

Av. Washington Luiz n.º 75 – Centro – Itanhaém - CEP: 11740 000 – Tel: (13) 3421-1600





MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **EDVALDO JUVINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.601.887-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 262.328.878-08, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA M**, com sede à Avenida Alessandro Rangel de Lima, nº 511, Loja 1, Chácara Cibratel, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.738.594/0001-43, neste ato representada por JOSÉ MAURO DA SILVA, portador do RG nº 7.738.728 SSP/SP e CPF nº 731.657.008-34, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 60 (sessenta) dias, a contar do 13º dia após a Ordem de Retomada dos Serviços, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 186/2022 e Processo Administrativo nº 6.962/2022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

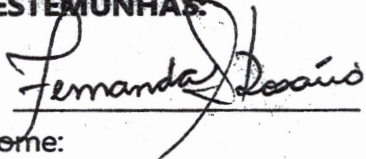
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

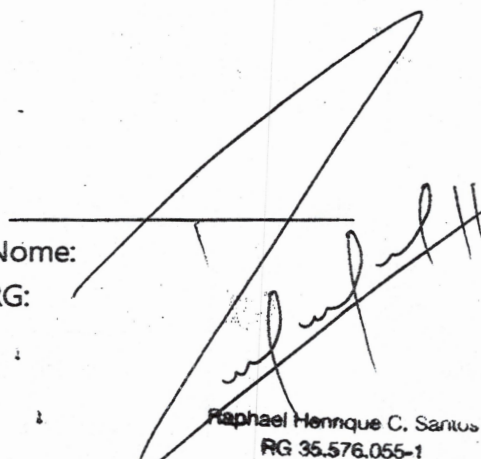
Itanhaém, 7 de dezembro de 2023.


Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social


J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Fernanda S. Rosário
RG: Fernanda S. Rosário
RG 27.214.672-9

2. 
Nome: _____
RG: _____
Raphael Henrique C. Santos
RG 35.576.055-1

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 186/2022

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 7 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

Pela contratada:

Nome: *pe mano da juia*

Cargo: *proprietária*

CPF: *731.657.008.34*

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ Nº: 72.738.594/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 186/2022

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA: por mais 60 (sessenta) dias

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 7 de dezembro de 2023

RESPONSÁVEL:

78



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

ADITAMENTO Nº 2

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.962/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **EDVALDO JUVINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.601.887-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 262.328.878-08, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a Empresa **J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Alessandro Rangel de Lima, nº 511, Loja 1, Chácara Cibratel, Itanhaém/SP, CEP nº 11740-000, inscrita no CNPJ sob nº 72:738.594/0001-43, neste ato representada por **JOSÉ MAURO DA SILVA**, portador do RG nº 7.738.728 SSP/SP e CPF nº 731.657.008-34, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Face à supressão do valor contratual fica reduzido do descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que correrão por conta da dotação: 02.10.01.08.244.0006.2035.3.3.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 186/2022 e Processo Administrativo nº 6.962/2022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.




MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

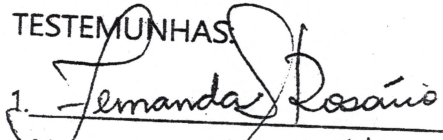
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 7 de fevereiro de 2024.

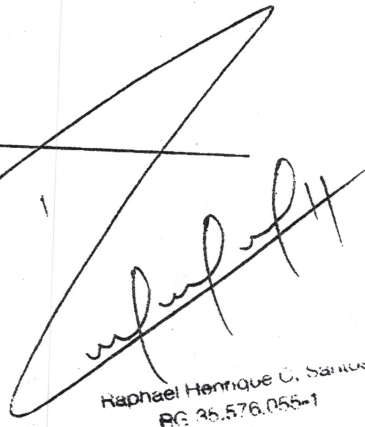

EDVALDO JUVINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Fernanda S. Rosário
RG: RG 27.214.672-9

2. _____
Nome: _____
RG: _____


Raphael Henrique C. Santos
RG 35.576.055-1

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 186/2022

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

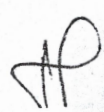
LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 7 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

Pela contratada:

Nome: *que mora da foz*

Cargo: *proprietário*

CPF: *731.657.008-34*

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 262.328.878-08

Assinatura: _____

Edvaldo Juvino dos Santos
Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº: 186/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.962/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES,
Nº 29, VILA BALNEÁRIO

Responsável da Prefeitura

Nome	EDVALDO JUVINO DOS SANTOS
Cargo	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. Nº	28.601.887-1 CPF: 262.328.878-08
Endereço Residencial	Av. Cabuçu, 1634, Nossa Senhora do Sion Itanhaém/SP - CEP 11740-000
Endereço Comercial	Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Pescadores Itanhaém -SP
Telefone	(13) 3426-2344
e.mail pessoal	
e.mail	edvaldo.jsantos@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF:	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail	

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: J. VIEIRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 72.738.594/0001-43

CONTRATO Nº: 186/2022

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

OBJETO: A REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PISCINA NA RUA SEBASTIÃO DAS DORES, Nº 29, VILA BALNEÁRIO

VALOR: R\$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 7 de fevereiro de 2024

RESPONSÁVEL:

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br